



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022 (ID Nº 20601809), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE, E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UPA CURADO.**

## **Processo de Seleção nº 008/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE**, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongü, Recife/PE, CEP 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, com sede à Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.120-420, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o processo SEI nº 2300000214.000051/2021-37, têm justo e acordado o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a **retificação do inciso I, do item 7.1, da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão nº 004/2022 (ID nº 20601809)**:

### **Onde se lê:**

"[...] o valor global a ser repassado está estimado em **R\$ 17.664.777,02** (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos), mediante a liberação de 11 (onze) parcelas mensais [...]"

### **Leia-se:**

"[...] o valor global a ser repassado está estimado em **R\$**

**19.270.665,84** (dezenove milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais [...]"

1.2. Desta forma, o inciso I, do item 7.1, da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão em questão, passa a ter a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

I – No primeiro ano de vigência do presente Contrato, o valor global a ser repassado está estimado em **R\$ 19.270.665,84** (dezenove milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do orçamento mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base no indicador de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade;"

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo de Rerratificação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

3.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonca Brasileiro**, em 26/01/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 28/01/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20788516** e o código CRC **FB5F5DF6**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 20

Poder Executivo

Recife, 29 de janeiro de 2022

### SECRETARIA DE SAUDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020.** CONTRATADA: Pernambuco Conservadora Eireli. CNPJ/MF: 02.633.574/0001-22. Objeto: acréscimo quantitativo aproximadamente 1,94%, para contratação de colaboradores para exercer a função de maqueiro, atendendo ao contido na Ação Civil Pública Cível nº 0000834-08.2018.5.06.0122. Valor do acréscimo anual: R\$177.273,84. Vigência: 26/01/2022 até 30/06/2022. Data da assinatura: 26/01/2022. SEI: 2300000013.000046/2021-91

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 037/2021.** CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. PROPONENTE: Fundação Altino Ventura-FAV. CNPJ/MF: 10.667.814/0001-38. Objeto: repasse de recursos financeiros destinados à execução do Projeto "Visão sem limites", para a aquisição de materiais médicos de consumo para prestação de serviços médicos oftalmológicos realizados pela FAV em pacientes do SUS, conforme Plano de Trabalho. Valor: R\$500.912,37. Vigência: 12 meses (27/12/2021 a 26/12/2022). Data da assinatura: 27/12/2021. SEI: 2300000029.001774/2021-41

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

**21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015.** CONTRATADO: Hospital do Tricentenário (Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos). CNPJ/MF: 10.583.920/0008-00. Objeto: ampliação de 30 leitos de UTI SRAG/Covid-19. Valor do acréscimo mensal: R\$1.417.594,67 (fonte de recurso SUS). Vigência: efeito retroativo a 24/05/2021 até 31/03/2022). Data da assinatura: 28/01/2022. SEI: 2300000302.000012/2021-41

#### EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022.** CONTRATADO: Hospital do Tricentenário (UPA Curado). CNPJ/MF: 10.583.920/0001-33. Objeto: retificação do inciso I, do item 7.1, da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão nº 004/2022, no que se refere ao Valor (passando de R\$17.664.777,02 para R\$19.270.665,84) e ao número de parcelas (passando de 11 para 12 parcelas mensais). Data da assinatura: 28/01/2022. SEI: 2300000214.000051/2021-37

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 20

Poder Executivo

Recife, 29 de janeiro de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NOGCRYDU2I-V8DW9G37TY-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

NOGCRYDU2I-V8DW9G37TY-P2TH9ZW2VI

